



205
A

PARECER JURÍDICO

Da: Assessoria Jurídica
Para: Gabinete do Prefeito Municipal
Assunto: PPRP nº 024/2017.
Data: 27/06/2017.

O Pregão Presencial Registro de Preços nº 024/2017 em epígrafe transcorreu regularmente, sob o ponto de vista da legalidade. Com efeito, observa-se que foram seguidos em toda a tramitação os passos indicados nas Leis nº10.520/ 2002 e nº 8.666/93, visando atender o pedido da Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição parcelada de cilindros e recargas de oxigênio medicinal para cilindros para o CAPS, EFSs, UBS e Ambulância .

Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes da Ata de Registro de Preço serão alocados quando da emissão da Nota do Empenho.

Feito o orçamento total, publicou-se o Edital do Pregão em jornal de grande circulação e na imprensa oficial.

A empresa Air Liquide Brasil Ltda. solicitou Pedido de Esclarecimentos, tendo a Secretária Municipal de Saúde, justificado e confirmado o que já havia pedido, conforme constava do Edital. A Empresa foi devidamente informada da resposta do Pedido de Esclarecimento.

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezessete, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes com as propostas e documentação, referente ao pregão relatado. Na ocasião a Pregoeira desclassificou a proposta financeira da Empresa Air Liquide Brasil Ltda. em razão de que o pregão é por valor global, sendo obrigatório a cotação de todos os itens do Anexo I do instrumento convocatório.

Após a abertura das propostas apresentadas pelas empresas participantes e rodada de lances, foi declarada classificada em 1º lugar a Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ nº35.820.448/00059-52. Na ocasião, a Empresa Air Liquide Brasil Ltda. manifestou o interesse em recorrer acerca da desclassificação da proposta apresentando as seguintes razões: "Que a empresa não cotou o vasilhame dos cilindros por entender que todos estes seriam fornecidos em regime de comodato. Nada mais." As Empresas foram advertidas dos prazos para eventuais recursos.

A empresa Air Liquide Brasil Ltda. apresentou recurso administrativo no dia 21/06/2017, tendo sido comunicado a Empresa White Martins Gases Industriais Ltda., decorridos os prazos não houve contrarrazões. O presente recurso administrativo foi indeferido pela Assessoria Jurídica, conforme Parecer incluso. O qual foi mantido pelo Sr. Prefeito Municipal.

Tendo sido regular o procedimento licitatório, opinamos que seja homologada o presente PPRP nº024/2017 em epígrafe, uma vez que resultou satisfatória para o Município, a tudo conforme a as legislações pertinentes.

Esse é o meu Parecer s.m.j. .


José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017**

Transcorrido o prazo para recursos pertinentes ao Pregão Presencial nº 024/2017, seguindo por regra o ditame do Edital de Licitação, Lei 10.520 de 17-07-2002, Lei 8.666/93 de 21-06-1993, Decreto Municipal nº 77/2006, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 410/2010, Portaria nº 344/2017 e com base em parecer jurídico favorável, **HOMOLOGO** a presente Licitação objetivando o Registro de Preços para eventual Aquisição Parcelada de Cilindros para Oxigênio Medicinal e Recargas de Oxigênio Medicinal para Cilindros, tudo de acordo com as normas técnicas vigentes (ABNT, ANVISA, ETC.), conforme especificações constantes no ANEXO I, parte integrante do edital e de acordo com solicitação da Secretaria de Saúde, assim **ADJUDICANDO** os bens ora licitados, onde foi declarada vencedora a seguinte empresa nos seguintes itens, conforme ata nº 001/2017 parte integrante deste processo licitatório.

Item	Produtos	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Empresa 1ª colocada	Preço unitário em R\$
01	Recarga de oxigênio, para cilindro de 1m ³ , com oxigênio medicinal	Carga	20	60	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 59,00
02	Recarga de oxigênio, para cilindro de 3m ³ , com oxigênio medicinal	Carga	20	60	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 14,80
03	Recarga de oxigênio, para cilindro de 7m ³ , com oxigênio medicinal	Carga	20	60	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 14,80
04	Cilindro para oxigênio medicinal, Capacidade volumétrica de 1m ³	Cilindro	05	15	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 889,00
05	Cilindro para oxigênio medicinal, Capacidade volumétrica de 3m ³	Cilindro	05	15	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 1.190,00
06	Cilindro para oxigênio medicinal, Capacidade volumétrica de 7m ³	Cilindro	05	15	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 1.290,00
07	Manômetro completo, para cilindro de oxigênio gasoso medicinal.	Unidade	15	45	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 272,96

Mediante estes valores unitários, autorizo o Empenho quando solicitado pelas Secretarias requisitantes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de junho de 2017.

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
PREFEITO MUNICIPAL